

LEI MUNICIPAL Nº 232/2016

Massapê do Piauí-PI, 02 de março de 2016.

SANCIONADA

Nesta Data: 17 / 03 / 2016


Francisco Epifânio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Reajusta a Tabela de Vencimentos do Plano de Cargo Carreira e Salários dos Servidores do Poder Executivo de Massapê do Piauí, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Reajusta a Tabela de Vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos de Massapê do Piauí, constante no anexo I da Lei Municipal nº 095 de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

I – Anexo I – Tabela de Vencimentos, parte integrante desta Lei.

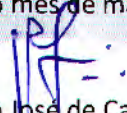
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, 02 de março de 2016.


Francisco Epifânio Carvalho Reis
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 232/2016 aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


Roberto José de Carvalho
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 232/2016

Massapê do Piauí-PI, 02 de março de 2016.

SANCIONADA

Nesta Data: 17 / 03 / 2016

Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Reajusta a Tabela de Vencimentos do Plano de Cargo Carreira e Salários dos Servidores do Poder Executivo de Massapê do Piauí, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Reajusta a Tabela de Vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos de Massapê do Piauí, constante no anexo I da Lei Municipal nº 095 de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

I – Anexo I – Tabela de Vencimentos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

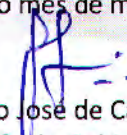
Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, 02 de março de 2016.



Francisco Epifanio Carvalho Reis
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 232/2016 aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



Roberto José de Carvalho
Chefe de Gabinete

TABELA 1: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA-CLASSE A (AUX. S. GEREAIS)					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
	REFERÊNCIAS				
NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	880,00	1012,00	1163,80	1338,37	1539,13
2	885,54	1018,37	1171,13	1346,80	1548,81
3	891,12	1024,79	1178,50	1355,28	1558,57
4	896,73	1031,24	1185,93	1363,82	1568,39
5	902,38	1037,74	1193,40	1372,41	1578,27

TABELA 2: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA-CLASSE B (MOTORISTA A/B)					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
	REFERÊNCIAS				
NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	950,40	1092,96	1256,90	1445,44	1662,26
2	956,39	1099,85	1264,82	1454,55	1672,73
3	962,41	1106,77	1272,79	1463,71	1683,27
4	968,48	1113,75	1280,81	1472,93	1693,87
5	974,58	1120,76	1288,88	1482,21	1704,54

TABELA 3: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA-CLASSE C (MOTORISTA A/C/D)					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
	REFERÊNCIAS				
NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1003,20	1153,68	1326,73	1525,74	1754,60
2	1009,52	1160,95	1335,09	1535,35	1765,66
3	1015,88	1168,26	1343,50	1545,03	1776,78
4	1022,28	1175,62	1351,97	1554,76	1787,97
5	1028,72	1183,03	1360,48	1564,56	1799,24

SANCIONADA

Nesta Data: 17/03/2016

Francisco Epitânio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA 4: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-CLASSE A (SEC. DE ESCOLA)					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
	REFERÊNCIAS				
NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	950,40	1092,96	1256,90	1445,44	1662,26
2	956,39	1099,85	1264,82	1454,55	1672,73
3	962,41	1106,77	1272,79	1463,71	1683,27
4	968,48	1113,75	1280,81	1472,93	1693,87
5	974,58	1120,76	1288,88	1482,21	1704,54

TABELA 5: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-CLASSE B (AUX. ADMINISTRATIVO)					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
	REFERÊNCIAS				
NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	985,60	1133,44	1303,46	1498,97	1723,82
2	991,81	1140,58	1311,67	1508,42	1734,68
3	998,06	1147,77	1319,93	1517,92	1745,61
4	1004,35	1155,00	1328,25	1527,48	1756,61
5	1010,67	1162,27	1336,61	1537,11	1767,67

TABELA 6: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-CLASSE A (AUX. ENFERMAGEM)					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
	REFERÊNCIAS				
NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	950,40	1092,96	1256,90	1445,44	1662,26
2	956,39	1099,85	1264,82	1454,55	1672,73
3	962,41	1106,77	1272,79	1463,71	1683,27
4	968,48	1113,75	1280,81	1472,93	1693,87
5	974,58	1120,76	1288,88	1482,21	1704,54

SANCCIONADA

Nesta Data: 17/03/2016

Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA 7: PROMOTORES DE SAÚDE – CLASSE A (ENFERMEIRAS)					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
NÍVEL	REFERÊNCIAS				
	I	II	III	IV	V
1	1573,42	1809,43	2080,85	2392,98	2751,92
2	1583,33	1820,83	2093,96	2408,05	2769,26
3	1593,31	1832,30	2107,15	2423,22	2786,70
4	1603,35	1843,85	2120,42	2438,49	2804,26
5	1613,45	1855,46	2133,78	2453,85	2821,93

TABELA 8: PROMOTORES DE SAÚDE – CLASSE B (DENTISTAS)					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
NÍVEL	REFERÊNCIAS				
	I	II	III	IV	V
1	1957,08	2250,64	2588,24	2976,47	3422,95
2	1969,41	2264,82	2604,54	2995,23	3444,51
3	1981,82	2279,09	2620,95	3014,10	3466,21
4	1994,30	2293,45	2637,46	3033,08	3488,05
5	2006,87	2307,90	2654,08	3052,19	3510,02

TABELA 9: PROMOTORES DE SAÚDE – CLASSE C (MÉDICOS)					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
NÍVEL	REFERÊNCIAS				
	I	II	III	IV	V
1	2264,40	2604,06	2994,67	3443,87	3960,45
2	2278,67	2620,47	3013,54	3465,57	3985,40
3	2293,02	2636,97	3032,52	3487,40	4010,51
4	2307,47	2653,59	3051,63	3509,37	4035,77
5	2322,00	2670,31	3070,85	3531,48	4061,20

SANCIONADA

Nesta Data: 17 / 03 / 2016

Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA 10: GESTOR SOCIAL (ASS. SOCIAL)					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
	REFERÊNCIAS				
NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1572,87	1808,80	2080,12	2392,14	2750,96
2	1582,78	1820,20	2093,23	2407,21	2768,29
3	1592,75	1831,66	2106,41	2422,37	2785,73
4	1602,78	1843,20	2119,68	2437,64	2803,28
5	1612,88	1854,81	2133,04	2452,99	2820,94

TABELA 11: GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CLASSE A					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
	REFERÊNCIAS				
NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	1278,55	1470,33	1690,88	1944,51	2236,19
2	1286,60	1479,60	1701,53	1956,77	2250,28
3	1294,71	1488,92	1712,25	1969,09	2264,46
4	1302,87	1498,30	1723,04	1981,50	2278,72
5	1311,08	1507,74	1733,90	1993,98	2293,08

TABELA 12: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
	REFERÊNCIAS				
NÍVEL	I	II	III	IV	V
1	976,80	1123,32	1291,82	1485,59	1708,43
2	982,95	1130,40	1299,96	1494,95	1719,19
3	989,15	1137,52	1308,15	1504,37	1730,02
4	995,38	1144,68	1316,39	1513,85	1740,92
5	1001,65	1151,90	1324,68	1523,38	1751,89

SANCIONADA

Nesta Data: 17/06/2016

Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA 13: GESTORES, CARREIRA DE ESTADO					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
NÍVEL	REFERÊNCIAS				
	I	II	III	IV	V
1	1327,26	1526,35	1755,30	2018,60	2321,39
2	1335,62	1535,96	1766,36	2031,31	2336,01
3	1344,04	1545,64	1777,49	2044,11	2350,73
4	1352,50	1555,38	1788,69	2056,99	2365,54
5	1361,02	1565,18	1799,95	2069,95	2380,44

TABELA 14: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - CLASSE A (AUX. SAÚDE BUCAL)					
Interstício de Nível: 0,63%	Interstício de Referência: 15%				
NÍVEL	REFERÊNCIAS				
	I	II	III	IV	V
1	880,00	1012,00	1163,80	1338,37	1539,13
2	885,54	1018,38	1171,13	1346,80	1548,82
3	891,12	1024,79	1178,51	1355,29	1558,58
4	896,74	1031,25	1185,93	1363,82	1568,40
5	902,39	1037,74	1193,41	1372,42	1578,28

SANCIONADA

Nesta Data: 17 / 03 / 2016

Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL